

Id:0B61F8D797719E5F

Id:01AB128D08AB9CC1



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**SAÚDE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 80/2021  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI - PI.  
**CONTRATADO:** TONY FERRAZ DA SILVA ALMEIDA, CPF: 938.730.423-04.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto celebrar o contrato, serviços prestados como médico da Atenção Básica, regido pela Lei Municipal 762, de 23 de maio de 2019, considerando a vigência da situação de emergência em saúde pública, declarada pelos decretos nº 97, de 20 de março de 20; nº 147, de 12 de janeiro de 2021 e nº 178, de 01 de julho de 2021, considerando a Lei Federal 14.035, de 11 de agosto de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, acrescido de Insalubridade e GIAM.  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, a contar desta data, e passará a valer a partir da assinatura pelas partes.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura dos valores ora do contrato provem da seguinte Dotação Orçamentária - 10.301.0012.2197. manutenção das ações básicas de Saúde: 3.3.90.36.00. - Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021.  
**ASSINAM:** LIS MARTINS ESTRELA (CONTRATANTE) E TONY FERRAZ DA SILVA ALMEIDA (CONTRATADO).

LIS MARTINS ESTRELA  
 Secretária Municipal de Saúde

Id:09FEB35F39E79E60



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**SAÚDE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 81/2021  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI - PI.  
**CONTRATADO:** ELOSIA OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 079.189.263-82.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto celebrar o contrato, serviços profissionais como técnica de enfermagem da atenção básica, regido pela Lei Municipal 762, de 23 de maio de 2019, considerando a vigência da situação de emergência em saúde pública, declarada pelos decretos nº 97, de 20 de março de 20; nº 147, de 12 de janeiro de 2021 e nº 178, de 01 de julho de 2021, considerando a Lei Federal 14.035, de 11 de agosto de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor dos honorários será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, acrescido de insalubridade.  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o presente contrato terá o prazo de 02 (dois) Meses, a contar desta data, e passará a valer a partir da assinatura pelas partes.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura dos valores ora do contrato provem da seguinte Dotação Orçamentária - 10.301.0012.2197. manutenção das ações básicas de Saúde: 3.3.90.36.00. - Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2021.  
**ASSINAM:** LIS MARTINS ESTRELA (CONTRATANTE) E ELOSIA OLIVEIRA ALMEIDA (CONTRATADO).

LIS MARTINS ESTRELA  
 Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 62/2021, Várzea Branca/PI, 30 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de Várzea Branca.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o Eduardo Lopes da Silva, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 062.686.773-82 e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº. 54.639-9 -, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à Município de VÁRZEA BRANCA - Prefeitura do Município de Várzea Branca, vinculada ao CNPJ nº 41.522.103/0001-07, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 30 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
 Prefeito Municipal